





GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

I. Data, Horário e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2024, às 17:00 horas, na sede social da Gol Linhas Aéreas S.A. ("Companhia"), localizada na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48 O-P, Sala de Gerência - *Back Office*, CEP 20021-340, na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

II. Convocação e Presença: Compareceu a única acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença ("Anexo I"), ficando dispensadas as formalidades legais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

III. Mesa: A única acionista elegeu como Presidente da Mesa, o Sr. Constantino de Oliveira Junior que convidou a mim, Renata Domingues da Fonseca Guinés, para secretariar os trabalhos.

IV. Ordem do dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) **Em Assembleia Geral Ordinária** (a) a conta dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (b) a destinação do resultado apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2024, e (d) outros itens de interesse geral. (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) a alteração do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia; e (b) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude das alterações mencionadas no item anterior.

V. Deliberações: Prestados os esclarecimentos necessários, após a análise dos documentos pertinentes, referentes às matérias constantes da presente ordem do dia, a única acionista da Companhia aprovou, sem ressalvas:

(i) Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) As contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório da Administração e demais documentos correlatos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;





(b) A proposta da administração para destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.372.957,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais), à conta de prejuízos acumulados.

(c) A remuneração global para o exercício social de 2024 do membro do Conselho de Administração Joaquim Constantino Neto, conforme proposta arquivada na sede da Companhia. Fica consignado que a remuneração dos demais Administradores da Companhia (membros da Diretoria Estatutária e do Conselho De Administração) para o exercício social de 2024 será paga diretamente pela controladora da Companhia, GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("GLAI"), contemplada na remuneração global aprovada em 30 de abril de 2024 na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da GLAI e, posteriormente, distribuída pelo Conselho de Administração da GLAI, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia.

(d) Como outros itens de interesse geral, fica consignado que não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal.

(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) A alteração do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia com objetivo de adequar a forma de representação da Companhia, neste sentido, o artigo 18 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 18 - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou no exterior, será exercida: (i) por 02 (dois) Diretores Estatutários em conjunto; (ii) por 01 (um) Diretor Estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador, devidamente constituído; ou (iii) por 02 (dois) Procuradores, devidamente constituídos, em conjunto."

(b) Em virtude da deliberação tomada acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a integrar a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na forma do Anexo I.

IV. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual foi lida, conferida e assinada. Assinaturas: Mesa: Constantino de Oliveira Junior - Presidente e Renata Domingues da Fonseca Guinesi - Secretária. Acionista Presente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.





Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de abril de 2024.

Mesa

Designado(a)

Celso Guimarães Ferrer Junior

Celso Guimarães Ferrer Junior
Presidente

Designado(a)

RENATA DOMINGUES DA FONSECA GUINESI

Renata Domingues da Fonseca Guinesi
Secretária

Acionista presente:

COL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Designado(a)

Celso Guimarães Ferrer Junior

Celso Guimarães Ferrer Junior
Diretor

Designado(a)

Mario Tsuwei Liao

Mario Tsuwei Liao
Diretor





GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL
GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Capítulo I
Denominação, Duração, Sede e Objeto

Artigo 1º - A Gol Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º - A Sociedade tem sua sede social e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Sala de Gerência - Back Office, área pública, alcos 46-48/O-P, CEP 20.021-340.

Parágrafo Único - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, para a realização das atividades da Sociedade.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social principal: (i) a atividade de transporte aéreo regular e não regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo e terrestre, observada a legislação aplicável; (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações; (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, atividades complementares de serviços de transporte aéreo por fretamento de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais; (v) prestar de serviços de manutenção, reparação de aeronaves, próprias ou de terceiros, motores, partes e peças; prestação de serviços de hangaragem de aviões; (vi) prestar serviços de atendimento de pátio e de pista; (vii) explorar atividade de franquia; (viii) ministrar cursos em segurança da aviação civil e outros nos termos e conforme regulamentação aplicável; (ix) desenvolver atividades conexas, correlatas e complementares ao transporte aéreo, incluindo transporte terrestre, bem como a exploração de





atividades de comércio de mercadorias e serviços complementares de viagens e entretenimento;
 (xi) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea; (xii) suporte ao programa de relacionamento Smiles, em especial, com relação às atividades administrativas, de gestão e financeiras relacionadas ao programa; (xiii) fornecer informações e soluções de prevenção à fraude e serviços de gestão e conciliação financeira para terceiros; (xiv) assessoria e consultoria em áreas científicas e técnica; (xv) prestar serviços de agência de publicidade; e (xvi) agenciamento de espaços para publicidade."

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$6.947.111.041,38 (seis bilhões, novecentos e quarenta e sete milhões, cento e onze mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos), representativos de 4.198.483.614 (quatro bilhões, cento e noventa e oito milhões, quatrocentas e oitenta e três mil e seiscentas e quatorze) ações, sendo 3.480.216.892 (três bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, duzentas e dezesseis mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias e 718.266.722 (setecentos e dezoito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia está autorizada a, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar seu capital social até o limite de 10% (dez por cento) do capital social total, independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de ações, ou mediante a emissão de debêntures conversíveis em ações, sem guardar proporção entre as diferentes espécies de ações, observada a legislação e regulamentação aplicáveis. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro - As ações ordinárias da Classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

Parágrafo Quarto - As ações ordinárias da Classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de Classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) da total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

Parágrafo Quinto - Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a brasileiros.

Parágrafo Sexto - Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade





aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitariamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

Artigo 6º - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

Parágrafo Único - As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Capítulo III Assembleias Gerais

Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretária escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Parágrafo Terceiro - Será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

Parágrafo Quarto - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei nº. 6.404/76; e





- b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

Artigo 9º - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV Administração

Artigo 10 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores aplicar-se-ão as seguintes normas comuns.

- a) Deverão ser brasileiros, residentes no País;
- b) Serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo destituíveis a qualquer tempo;
- c) Tomarão posse de seus cargos por termo lavrado e assinado no livro próprio do órgão respectivo, dispensada qualquer garantia de gestão;
- d) Perceberão a remuneração que lhes fixar a Assembleia Geral.

Capítulo V Seção I Conselho de Administração

Artigo 11 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, que também escolherá o Presidente e Vice-Presidente desse órgão.

Artigo 12 - Na hipótese de vacância do cargo ou de impedimento do titular, observar-se-á o seguinte: o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; este ou qualquer outro Conselheiro de Administração será substituído por nomeação dos demais Conselheiros. O substituto que preencher o cargo vago permanecerá até a primeira Assembleia Geral, oportunidade em que será eleito novo membro do Conselho de Administração para completar o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo Único - Findo o prazo do mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a eleição e posse dos seus sucessores.





Artigo 13 - O Conselho de Administração terá as funções e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem, notadamente:

- a) Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar as Assembleias Gerais por meio de seu Presidente ou por dois Conselheiros;
- c) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições e estabelecer suas respectivas remunerações, nos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- d) Manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do Exercício, bem como balancetes mensais;
- e) Aprovar o orçamento geral da Sociedade;
- f) Fiscalizar a gestão dos Diretores;
- g) Submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- h) Escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- i) Estabelecer a cada da Diretoria para alienação mesmo fiduciariamente, ou oneração de bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, dispensar obrigações de terceiros para com a sociedade, transigir, estabelecer ainda, quando julgar conveniente, quais dentre os membros da Diretoria deverão praticar o ato autorizado, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- j) Autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de terceiros;
- k) Fixar periodicamente critérios de: valor envolvido, tempo/prazo, extensão de efeitos e outros, pelos quais determinados atos societários e/ou financeiros, inclusive empréstimos ativos ou passivos, possam ser praticados pela Diretoria;
- l) Autorizar, enquanto não estabelecidos os critérios a que se refere a letra "k" supra, a tomada de empréstimos, bem como a concessão de empréstimos ou outros créditos, pela Companhia;
- m) Deliberar trimestralmente sobre o Plano de Frota, Plano e Proposta de Mañã e de Alteração do quadro de funcionários da Sociedade, conforme propostas a serem



apresentadas pelo Diretor-Presidente, de acordo com o que dispõe o art. 16. "e", do Estatuto Social;

- n) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para a distribuição pública, nos termos de regulamentação aplicável;
- o) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, no limite de sua competência legal;
- p) Deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, com ou sem garantia real;
- q) Autorizar a aquisição de ações da própria Sociedade para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como sua subsequente alienação;
- r) Atribuir a administradores e/ou empregados participações nos lucros da Sociedade;
- s) Exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos nesse Estatuto Social.

Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões deverão ser convocadas por escrito, com breve exposição da ordem de dia, com pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, a não ser que todos os Conselheiros dispensem tal formalidade.

Parágrafo Segundo - A reunião do Conselho de Administração somente poderá se instalar e funcionar com a presença de mais da metade dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho de Administração somente serão válidas se aprovadas pelo voto da maioria de seus membros presentes.

Artigo 15 - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores em montante global e caberá ao Conselho de Administração proceder à respectiva distribuição entre eles.

Seção II Diretoria

Artigo 16 - A Diretoria será constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores, com designação específica atribuída em Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor-





Presidente e 05 Diretores Vice-Presidentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – Ao Diretor Presidente cabe, especialmente, coordenar o andamento das atividades regulares da Sociedade, incluindo as seguintes atividades:

- a) fazer cumprir este Estatuto Social, a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- b) administrar, gerir, e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários para dar cumprimento à orientação geral dos negócios da Sociedade, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 13, "a" do presente Estatuto Social;
- c) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- d) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- e) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, e em especial, submeter trimestralmente, e de maneira detalhada, para aprovação do Conselho de Administração: (i) Plano de Frotas da Sociedade; (ii) Plano e proposta de malha; e (c) quaisquer alterações do quadro de funcionários, devendo para tanto se contar dos cargos gerenciais superiores, bem como quaisquer outros cargos, mesmo que não gerenciais, cujas funções e/ou características específicas tenham relevância para Sociedade; e
- f) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - O Diretor-Presidente será o representante da Companhia frente aos direitos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto, o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 17 - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo de Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.





Parágrafo Único - O Diretor que for designado nos termos do Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

Artigo 18 - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou no exterior, será exercida: (i) por 02 (dois) Diretores Estatutários em conjunto; (ii) por 01 (um) Diretor Estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador, devidamente constituído; ou (iii) por 02 (dois) Procuradores, devidamente constituídos, em conjunto.

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

Artigo 20 - Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral, em face da orientação estabelecida pelo Conselho de Administração, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral.

Artigo 21 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas em conjunto por 2 (dois) Diretores Estatutários da Companhia, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

Artigo 22 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração, conforme aplicável, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 23 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.



Capítulo VI Exercício Social, Balanço e Lucros

Artigo 24 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

Parágrafo Único - É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- absorção dos prejuízos acumulados;
- a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

Artigo 26 - A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Capítulo VII Disposições Gerais

Artigo 27 - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

Capítulo VIII Liquidação e Dissolução

Artigo 28 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.



(Aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Col Linhas Aéreas realizada em 30 de abril de 2024.)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NOME: 333.0027670-4 Protocolo: 2024/09419903-5 Data do protocolo: 15/05/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB O NÚMERO 00004299660 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 123324F32D461F186209C3802988A9048C1C6C342F6A4381C13408A77E13E

Para validar o documento acesse <http://www.jureja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUREJA

Certificado de Conclusão

Identificador do envelope: 6315B4B45A5E4489BDD0E12B25E30D8

Assunto: Contrato com a DocuSign 2024 01 30_GLA_ACOE_Centros e Estado Social Impedidos

Status: Concluído

UF:

Finalidade:

Documentos pagados: 13

Certificar pagados: 5

Assinatura pagada: Alvaro

Selo com Certificado (ID do envelope): Alvaro

Fuam Inimici: 6315B4B45A5E4489BDD0E12B25E30D8

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Remetente do envelope

ANA PAULA FRIGO PEREIRA

Gerenciadora Uniao Centros s/r

SP, 04620-900

anpa@uniao@voip.com.br

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

6315B4B45A5E4489BDD0E12B25E30D8

Portador: ANA PAULA FRIGO PEREIRA

anpa@uniao@voip.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Clique-Gerenciador Centro Social

anpa@uniao@voip.com.br

Presença:

Out: 13/05/2024 14:00

Final de assinatura: Final Autenticação da conta (documentos)

Assinatura

Assinatura

Alvaro

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Registro de hora e data

Enviado: 07/05/2024 12:31:02

Recebido: 07/05/2024 16:03:05

Recebido: 07/05/2024 16:03:29

Recebido: 07/05/2024 19:02:14

Recebido: 08/05/2024 10:56:53

Visualizado: 08/05/2024 14:46:46

Assinado: 08/05/2024 14:46:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Identificador do envelope: 6315B4B45A5E4489BDD0E12B25E30D8

Maria Thais Lima

anpa@uniao@voip.com.br

CFO

Out: 13/05/2024 14:00

Final de assinatura: Final Autenticação da conta (documentos)

Assinatura

Alvaro

Adoção de assinatura: Desenhada no dispositivo

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 07/05/2024 12:31:02

Recebido: 07/05/2024 12:36:10

Assinado: 07/05/2024 12:36:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Assunto: 2024/0000113 10 10

ID: 6315B4B45A5E4489BDD0E12B25E30D8

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA PRESEÇA ORIENTADA

anpa@uniao@voip.com.br

Uti: 13/05/2024

Out: 13/05/2024

Final de assinatura: Final Autenticação da conta (documentos)

Assinatura

RENATA DEANES DE FONSECA ALMEIDA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

Enviado: 07/05/2024 12:31:03

Recebido: 07/05/2024 16:03:06

Recebido: 07/05/2024 16:03:29

Visualizado: 07/05/2024 19:15:51

Assinado: 07/05/2024 19:16:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Assunto: 2024/0000113 10 10

ID: 6315B4B45A5E4489BDD0E12B25E30D8

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelão	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com testificação	07/05/2024 12:31:03
Envelope entregue	Segurança verificada	07/05/2024 13:15:51
Atividade concluída	Segurança verificada	07/05/2024 13:15:56
Concluído	Segurança verificada	08/05/2024 14:40:54
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Supremo: GEL LÍQUIDAS ARRAS 2/R

Nº: 133,3027473-6 Protocolo: 2024/00415001-5 Data do protocolo: 15/05/2024

DECLARO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB O NÚMERO 00006233608 e demais constantes do termo de notificação.

Assinatura: 3333248218461F1B62D6C3A320988A504BCC6C342F4A4381C11808A77033B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/channelsdigital>, informe o nº do protocolo.



JUCECERJA

Pág. 17/24

GOL

GOL Linhas Aéreas S.A.
CNPJ 07.043.888/0001-91



RESUMO GERAL		DETALHAMENTO	
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

Matrícula: 332.0021672-6 Protocolo: 2024/20433004-5 Data do protocolo: 15/05/2024

DISCIPLINA O INQUIRIMENTO em 16/05/2024 POR O NÚMERO 00024219660 e demais constantes do teor do autuante 100000.

Autenticação: 323924F22M467F1B62D0C33602988A5048CCC6C343F4A381C11409A7732138

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUNTA COMERCIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Pág. 18/24



Atividade		Data		Valor		Observações	
Atividade 1		Data 1		Valor 1		Observações 1	
Atividade 2		Data 2		Valor 2		Observações 2	
Atividade 3		Data 3		Valor 3		Observações 3	
Atividade 4		Data 4		Valor 4		Observações 4	
Atividade 5		Data 5		Valor 5		Observações 5	
Atividade 6		Data 6		Valor 6		Observações 6	
Atividade 7		Data 7		Valor 7		Observações 7	
Atividade 8		Data 8		Valor 8		Observações 8	
Atividade 9		Data 9		Valor 9		Observações 9	
Atividade 10		Data 10		Valor 10		Observações 10	
Atividade 11		Data 11		Valor 11		Observações 11	
Atividade 12		Data 12		Valor 12		Observações 12	
Atividade 13		Data 13		Valor 13		Observações 13	
Atividade 14		Data 14		Valor 14		Observações 14	
Atividade 15		Data 15		Valor 15		Observações 15	
Atividade 16		Data 16		Valor 16		Observações 16	
Atividade 17		Data 17		Valor 17		Observações 17	
Atividade 18		Data 18		Valor 18		Observações 18	
Atividade 19		Data 19		Valor 19		Observações 19	
Atividade 20		Data 20		Valor 20		Observações 20	
Atividade 21		Data 21		Valor 21		Observações 21	
Atividade 22		Data 22		Valor 22		Observações 22	
Atividade 23		Data 23		Valor 23		Observações 23	
Atividade 24		Data 24		Valor 24		Observações 24	
Atividade 25		Data 25		Valor 25		Observações 25	
Atividade 26		Data 26		Valor 26		Observações 26	
Atividade 27		Data 27		Valor 27		Observações 27	
Atividade 28		Data 28		Valor 28		Observações 28	
Atividade 29		Data 29		Valor 29		Observações 29	
Atividade 30		Data 30		Valor 30		Observações 30	
Atividade 31		Data 31		Valor 31		Observações 31	
Atividade 32		Data 32		Valor 32		Observações 32	
Atividade 33		Data 33		Valor 33		Observações 33	
Atividade 34		Data 34		Valor 34		Observações 34	
Atividade 35		Data 35		Valor 35		Observações 35	
Atividade 36		Data 36		Valor 36		Observações 36	
Atividade 37		Data 37		Valor 37		Observações 37	
Atividade 38		Data 38		Valor 38		Observações 38	
Atividade 39		Data 39		Valor 39		Observações 39	
Atividade 40		Data 40		Valor 40		Observações 40	
Atividade 41		Data 41		Valor 41		Observações 41	
Atividade 42		Data 42		Valor 42		Observações 42	
Atividade 43		Data 43		Valor 43		Observações 43	
Atividade 44		Data 44		Valor 44		Observações 44	
Atividade 45		Data 45		Valor 45		Observações 45	
Atividade 46		Data 46		Valor 46		Observações 46	
Atividade 47		Data 47		Valor 47		Observações 47	
Atividade 48		Data 48		Valor 48		Observações 48	
Atividade 49		Data 49		Valor 49		Observações 49	
Atividade 50		Data 50		Valor 50		Observações 50	
Atividade 51		Data 51		Valor 51		Observações 51	
Atividade 52		Data 52		Valor 52		Observações 52	
Atividade 53		Data 53		Valor 53		Observações 53	
Atividade 54		Data 54		Valor 54		Observações 54	
Atividade 55		Data 55		Valor 55		Observações 55	
Atividade 56		Data 56		Valor 56		Observações 56	
Atividade 57		Data 57		Valor 57		Observações 57	
Atividade 58		Data 58		Valor 58		Observações 58	
Atividade 59		Data 59		Valor 59		Observações 59	
Atividade 60		Data 60		Valor 60		Observações 60	
Atividade 61		Data 61		Valor 61		Observações 61	
Atividade 62		Data 62		Valor 62		Observações 62	
Atividade 63		Data 63		Valor 63		Observações 63	
Atividade 64		Data 64		Valor 64		Observações 64	
Atividade 65		Data 65		Valor 65		Observações 65	
Atividade 66		Data 66		Valor 66		Observações 66	
Atividade 67		Data 67		Valor 67		Observações 67	
Atividade 68		Data 68		Valor 68		Observações 68	
Atividade 69		Data 69		Valor 69		Observações 69	
Atividade 70		Data 70		Valor 70		Observações 70	
Atividade 71		Data 71		Valor 71		Observações 71	
Atividade 72		Data 72		Valor 72		Observações 72	
Atividade 73		Data 73		Valor 73		Observações 73	
Atividade 74		Data 74		Valor 74		Observações 74	
Atividade 75		Data 75		Valor 75		Observações 75	
Atividade 76		Data 76		Valor 76		Observações 76	
Atividade 77		Data 77		Valor 77		Observações 77	
Atividade 78		Data 78		Valor 78		Observações 78	
Atividade 79		Data 79		Valor 79		Observações 79	
Atividade 80		Data 80		Valor 80		Observações 80	
Atividade 81		Data 81		Valor 81		Observações 81	
Atividade 82		Data 82		Valor 82		Observações 82	
Atividade 83		Data 83		Valor 83		Observações 83	
Atividade 84		Data 84		Valor 84		Observações 84	
Atividade 85		Data 85		Valor 85		Observações 85	
Atividade 86		Data 86		Valor 86		Observações 86	
Atividade 87		Data 87		Valor 87		Observações 87	
Atividade 88		Data 88		Valor 88		Observações 88	
Atividade 89		Data 89		Valor 89		Observações 89	
Atividade 90		Data 90		Valor 90		Observações 90	
Atividade 91		Data 91		Valor 91		Observações 91	
Atividade 92		Data 92		Valor 92		Observações 92	
Atividade 93		Data 93		Valor 93		Observações 93	
Atividade 94		Data 94		Valor 94		Observações 94	
Atividade 95		Data 95		Valor 95		Observações 95	
Atividade 96		Data 96		Valor 96		Observações 96	
Atividade 97		Data 97		Valor 97		Observações 97	
Atividade 98		Data 98		Valor 98		Observações 98	
Atividade 99		Data 99		Valor 99		Observações 99	
Atividade 100		Data 100		Valor 100		Observações 100	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresário: GDC LINHAS AERIAS S/A

NOME: 333.0021672-8 Protocolos: 2024/00418004-5 Data de protocolo: 15/06/2024

IDENTIFICADO E INQUIETAMENTO em 16/05/2024 COM O NOME 00004029640 e demais manifestações do curso de

AUTENTICAÇÃO: 3219247220461F1B0200C33022083A504B0CC6C8C343F4AA38C118E56772138

Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

GOL

PREFEITURA DE MARACANAU
50
Linha 21

EMPRESA		CNPJ		NOME		RUA		Cidade		UF		CEP		E-MAIL		FONE		FAX		Cidade		UF		CEP		E-MAIL		FONE		FAX	
1	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000		
[The following rows contain dense, mostly illegible text and numbers, representing a large data table. The content is too blurry to transcribe accurately but follows the same column structure.]																															

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

SIREN: 033.0071877-0 Protocolo: 2024/00418024-5 Data do protocolo: 15/11/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SEM o NÚMERO 00004219660 e demais constantes em termos de autenticação.

Autenticação: 32192722B461F1882D8C7760298A50480CC626C342F4A4381C118188772138

Para validação e documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA



Dados do Consumidor		Dados da Empresa		Dados do Produto		Dados da Nota Fiscal		Dados do Pagamento		Dados do Prazo		Dados do Status	
Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido	Nº do Pedido
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56
57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112
113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154
155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182
183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196
197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224
225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238
239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252
253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266
267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294
295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308
309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322
323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336
337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350
351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364
365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378
379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392
393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406
407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434
435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448
449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462
463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476
477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490
491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504
505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518
519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532
533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546
547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560
561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574
575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588
589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602
603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616
617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644
645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658
659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672
673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686
687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714
715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728
729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742
743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756
757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770
771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784
785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798
799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812
813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826
827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854
855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868
869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882
883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896
897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924
925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938
939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952
953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966
967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980
981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994
995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008
1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022
1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036
1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050
1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064
1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078
1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092
1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106
1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120
1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134
1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148
1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162
1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176
1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190
1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204
1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218
1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232
1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246
1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260
1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274
1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288
1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302
1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316
1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330
1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344
1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358
1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372
1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383			



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 2024/00419004-5, ARQUIVADO EM 16/05/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006239660, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES

16 de maio de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 33.3.0027672-6 Protocolo: 2024/00419004-5 Data do protocolo: 15/05/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2024 SOB O NÚMERO 00006239660 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 323924F223463F1B8208C334002984A5D46CC0C8C842F4A4381C11808A773130

Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/validadigital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pág. 24/24



Hash: 28A66C8A-3D99-40EB-9B31-8DAA89E22CD1

Orgão	Calculado	Pago
Justa	754,00	754,00
DNRC	0,00	0,00

Elyakova

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI E LINCOLN NUNES MURCIA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 07/06/2024 e arquivado em 10/06/2024

SECRETÁRIO GERAL

Observación

Whole Figure:	Count Figure:
8	1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

September: 60% LIKES AGAIN 3/4

NIND: 133-H027672-6 Preclinical: 2024/00487023-2 Date of protocol: 07/04/2024

DECLARACAO DE AUTENTICIDADE em 10/06/2014 SOB O NÚMERO 00004291642 e demais constantes do termo de autenticidade.

Westport, Oregon

AvCweb:compAn: 2343AZ1E895CDEK1E530A758HAXED6728UCL12H55CK343730734A9B24H49-5A5

Para validar o documento acesse <https://www.jucesja.rj.gov.br/servicos/canaladigital>, informe o n° de protocolo.

Page 1/8



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NAME: _____

33.3.0027672-6

1998

Sociedade anônima

Rete Emprendedor

Normal

Nº do Protocolo

2024/00487023-2

JUCERIA

Último arquivamento:

42902152411 - 23/05/2024

NIRE: 33.3.0027672-6

GOL LINHAS AEREAS S/A

Boleto(s): 104750270

Hash: 28A66CBA-3D99-40EB-9831-8DA4B9E22CD1

07/06/2024 11:12:39

Orgão	Cancelado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GOL LINHAS AEREAS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Atto

0012

[illegible]

Requerente

Nome:	Fabio Monteiro Marques
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135509150
E-mail:	junta.rj@PLBRASIL.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/06/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

07/06/2024

Data



2024/00487023-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Program: GOL LINNAS KINEAS 3/8

MSHE: 333.0027632-6 Volumen: 2024/00447033-2 Data de proteccion: 03/06/2024

DECLARACÃO DE AUTENTICIDADE em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006201642 e depois disponibilizado de acordo com autenticação.

Authenticator: 33A3A21F295C7E6K1E530H25H2A5AED672848132855CE343T3GT34A98245A94AA

Para validar o documento acesse <https://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ALICE & CAROL

Page 2/9



GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2024**

I. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 31 de maio de 2024, às 15:00 horas, de forma híbrida, considerada como realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas S.A. ("Companhia"), na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48 O-P, Sala de Gerência - Back Office, CEP 20021-340, na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do Estatuto Social da Companhia.

III. **Mesa:** Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Sra. Renata Domingues da Fonseca Guinesi, para secretariar os trabalhos.

IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia do Sr. Mario Tsuwei Liao ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; (ii) a eleição de 2 (dois) novos Diretores para compor a Diretoria Estatutária da Companhia, e (iii) a aprovação e ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.

V. **Deliberação:** Instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte:

(i) Consignar a renúncia do Sr. Mario Tsuwei Liao ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de maio de 2023, conforme ata registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 00005502980, em sessão realizada em 30 de maio de 2023, conforme termo de renúncia apresentado por ele à Companhia nesta data e arquivado na sede da Companhia.

(ii) A eleição de 2 (dois) novos Diretores para compor a Diretoria Estatutária da Companhia, indicados a seguir, com mandato unificado com os demais Diretores Estatutários da Companhia, até 02 de maio de 2026, dos Srs. (a) Eduardo Guardiano Leme Gotilla, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.191.051-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.697.767-51,

1





para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; e (b) Renata Domingues da Fonseca Guinés, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30611305, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.662.428-61, para o cargo de Diretora Vice-Presidente, ambos com domicílio profissional na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04626-020.

O Diretores, ora eleitos, tomarão posse de seu cargo a partir de 03 de junho de 2024, mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado na forma da lei, em livro próprio, o qual conterá as declarações aplicáveis. Os Diretores ora eleitos declaram, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/1976, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais ou regulamentares que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (a) Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24982348, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.459.748-33, para o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. Eduardo Guardiano Leme Gotilla, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.191.051-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.697.767-51, para o cargo de Diretor-Vice-Presidente; (c) Sra. Carla Patrícia Cabral da Fonseca, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.593.936-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 284.882.578-21, para o cargo de Diretora Vice-Presidente; e (d) Sra. Renata Domingues da Fonseca Guinés, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30611305, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.662.428-61, todos com domicílio profissional na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04626-020.

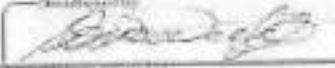
(iii) A aprovação e ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.

VI. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida, conferida e assinada. Assinaturas: Mesa, Celso Guimarães Ferrer Junior - Presidente e Renata Domingues da Fonseca Guinés - Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto e Ricardo Constantino.

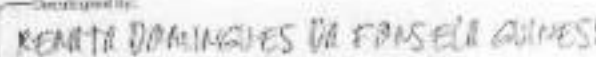
Rio de Janeiro/RJ, 31 de maio de 2024.



Mesa:

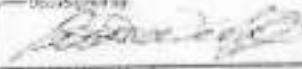

Constantino de Oliveira Junior

Presidente

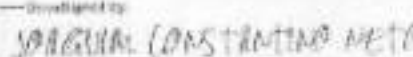

Renata Domingues da Fonseca Guines

Secretária

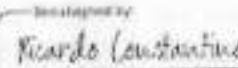
Membros do Conselho de Administração:


Constantino de Oliveira Junior

Constantino de Oliveira Junior


Joaquim Constantino Neto

Joaquim Constantino Neto


Ricardo Constantino

Ricardo Constantino

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: F022A20752284E3DA0154A55828DEFA0

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 2024-05-31_GLA_RCA_Renuncia Maria_Eleção Renda e Educação.docx

QNT:

Envelope total:

Documentos páginas: 3

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificadas páginas: 5

Rubrica: 0

ANA PAULA FRIGO PEREIRA

Assinaturas guardadas: Alivado

Comandante Línea Correo yH

Seu com Envelope ID do envelope: Alivado

SP, 04626-900

Fundo jurídico: (UIC-03.00) Brasília

mpereira@vivo.com.br

Endereço IP: 197.107.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ANA PAULA FRIGO PEREIRA

Local: DocuSign

03/06/2024 11:23:03

mpereira@vivo.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Comandante de Câmara Juvenil

Assinatura

Enviado: 03/06/2024 11:20:37

gr@vivo.com.br

Assinatura

Visualizado: 04/06/2024 01:44:33

Presidente do Conselho de Adm.

Assinatura

Assinado: 04/06/2024 01:44:33

Vice-Presidente S/A

Assinatura

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Hibrida)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.132.100.217

Assinado com o uso de celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinado: 25/05/2020 15:21:24

ID: e43d40162022-4d15-4225-60fa64d3d0f1

JONQUIM CONSTANTINO NETO

Assinatura

Enviado: 03/06/2024 11:20:38

jonquimneto@grupeco.com.br

Assinatura

Visualizado: 03/06/2024 11:37:40

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Hibrida)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.125.109.158

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinado: 03/06/2024 11:27:49

ID: e43d40162022-4d15-4225-60fa64d3d0f1

REYNATA DOMINGUES DE FONSECA ALMEIDA

Assinatura

Enviado: 03/06/2024 11:28:37

rdalmeida@procon.com.br

Assinatura

Remetido: 04/06/2024 10:27:52

Diário Jurídico

Assinatura

Visualizado: 04/06/2024 10:37:50

On (Arquivo Assinado)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.174.214.29

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Hibrida)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinado: 03/06/2024 12:12:10

ID: e43d40162022-4d15-4225-60fa64d3d0f1

Ricardo Constantino

Assinatura

Enviado: 03/06/2024 11:28:37

ricardoc@plataforma.com.br

Assinatura

Visualizado: 03/06/2024 12:04:38

concepção

Assinatura

Assinado: 03/06/2024 22:04:54

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Hibrida)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 182.191.252.130

Assinado com o uso de celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinado: 03/06/2024 12:10:40

ID: e43d40162022-4d15-4225-60fa64d3d0f1



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 2024/00487023-2, ARQUIVADO EM 10/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 0006281642, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES

10 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Vol
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 33.3.0027672-6 Protocolo: 2024/00487023-2 Data do protocolo: 07/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2024 SOB O NÚMERO 0006281642 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F3A3R2IF293CDDUE5109J356EASAZD6728G6132855CE34373D134A59240A94A4

Para validar o documento acesse <https://www.jucecjrj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o n° do protocolo.



JUCECJRJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 8/8





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE DA SEDE DO (DA REAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027672-6

Tipo Atividade

Sociedade anônima

Forma de prestação

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/650617-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00005631169 - 17/08/2023

NIRE: 33.3.0027672-6

GOL LINHAS AEREAS S/A

Boleto(s): 104480279

Hash: 6D27B054-3018-4FDB-8860-73139236C57A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	723.00	723.00
DREI	0.00	1.00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GOL LINHAS AEREAS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Fabio Monteiro Marques
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135509150
E-mail:	junta.rj@plbrasil.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/08/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

21/08/2023

Data



00-2023/650617-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 33.3.0027672-6 Protocolo: 00-2023/650617-0 Data do protocolo: 21/08/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 SOB O NOME 00005631169 e demais constantes do livro de autenticação.

Autenticação: ED1A7417CAB8B24A3F2896470A28F0470B85850C38B3A16C1385A886318A402E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canopla/digital>, informe o nº do protocolo.



Pág. 2/7



GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2023**

- I. **Data, Horário e Local:** Realizada no dia 04 de agosto de 2023, às 15:30 horas, de forma virtual, considerada como realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas S.A. ("Companhia"), na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48 O-P, Sala de Gerência - Back Office, CEP 20021-340, na Capital do Estado do Rio de Janeiro.
- II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do Estatuto Social da Companhia.
- III. **Mesa:** Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Celso Guimarães Ferrer Junior, que convidou a mim, Sra. Renata Domingues da Fonseca Guinés, para secretariar os trabalhos.
- IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a renúncia do Sr. Eduardo José Bernardes Neto ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia.
- V. **Deliberação:** Instalada a reunião, após análise e discussão da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, consignaram a renúncia do Sr. Eduardo José Bernardes Neto ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2023, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 00005302980, na sessão realizada em 30 de maio de 2023, conforme termo de renúncia apresentado por ele à Companhia nesta data e arquivado na sede da Companhia.
- VI. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida, conferida e assinada. **Assinaturas:** Mesa: Celso Guimarães Ferrer Junior - Presidente e Renata Domingues da Fonseca Guinés - Secretária. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto e Ricardo Constantino.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de agosto de 2023

CF R/DFG EJB

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sede: GOL LINHAS AÉREAS S/A

NIRE: 33.3.0027672-6 Protocolo: 00-2023/650617-0 Data do protocolo: 21/08/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 sob o NOME 00005302980 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D1A7417DA98934A4F895470A2E0A7D0B590DC3883A19C5385A88319A802E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pág. 3/7



Mesa:

Assinado por:
 Celso Ferrer

Celso Guimarães Ferrer Junior
Presidente

Assinado por:
 RENATA DOMINGUES DA FONSECA GUINES

Renata Domingues da Fonseca Guines
Secretária

Renunciante:

Assinado por:
 Eduardo José Bernardes Neto

Eduardo José Bernardes



Certificação de Conclusão

ID do envelope: CEF49F20002455F88F1E5487175452F

Status: Concluído

Assento: Completo com o DocuSign. GLA_RCA/09.08.2023 - Renata Estácio Bernardes (CDD 09.08.2023)_Rev_A

CPF:

Enviado por:

Documento(s) anexos: 2

Assinaturas: 3

Certificar anexos: 5

Rubrica: 3

Assinatura guardada: Alçada

Selo com Envelope(s) ID do envelope(s): Alçada

Frase final: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope

ANA PAULA FRUCCO PEREIRA

Gerente de Limpeza Urbana, S/A

SP, SP 04626-900

apowerm@voogol.com.br

Endereço IP: 197.107.137.180

Rastreamento de registros

Status Original

15/08/2023 14:01:05

Postador ANA PAULA FRUCCO PEREIRA

apowerm@voogol.com.br

Tipo: DocuSign

Eventos do signatário

Evento: Envio

ip: 197.107.137.180

Postado por:

GCL Limpezas Áreas S/A

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Híbrido)

Assinatura

Adoção da assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 197.107.137.180

Registro de hora e data

Enviado: 15/08/2023 14:01:05

Visualizado: 17/08/2023 08:57:10

Assinado: 17/08/2023 08:57:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Postado por: Renata Estácio Bernardes

renatabernardes@voogol.com

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Híbrido)

Adoção da assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 197.107.137.180

Enviado: 15/08/2023 14:01:05

Visualizado: 15/08/2023 14:47:19

Assinado: 15/08/2023 14:47:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assento: 10/08/2023 10:08:37

ID: 95492445-0227-40b9-afbf-000117081206

RENATA DOMINGUES DA FONSECA OLIVEIRA

rdoliveira@voogol.com.br

Endereço: Leticia

GCL Limpezas Áreas S/A

Nível de segurança: E-mail Autenticação da conta (Híbrido)

Adoção da assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 210.200.210.67

Enviado: 15/08/2023 14:01:05

Visualizado: 16/08/2023 10:20:06

Assinado: 16/08/2023 10:20:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assento: 02/08/2023 10:02:29

ID: 81964a2-0227-40b9-afbf-000117081206

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope aberto	Cem hash/corrigido	15/08/2023 14:04:41
Envelope certificado	Segurança verificada	16/08/2023 20:20:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/08/2023 20:20:50
Concluído	Segurança verificada	17/08/2023 08:57:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Tornos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Capitão: COT LONRES MBRAS S/A

MIRE: 313.0027472-6 Protocolo: 00-2023/856817-3 Data de protocolo: 21/08/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 SOB O NÚMERO 00005645571 e demais ementas do termo de

autenticação.

Autenticação: K01A7413DA99D34A8FF935470A1E0470B2B850C38E3A16C5385A89E31PA402E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pág. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICADO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 00-2023/650617-0, ARQUIVADO EM 22/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005645571, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES

22 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 33.3.0027672-6 Protocolo: 00-2023/650617-0 Data do protocolo: 21/08/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2023 SOB O NÚMERO 00005645571 e demais constantes do teor do autenticação.

Autenticação: ED1A7417DA98816A4F955470A2E7047065050C3083A16C5385A880218A4020

Para validar o documento acesse: <https://www.jucerj-rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



Pág. 1/1



GOL LINHAS AÉREAS S.A
CNPJ/ME nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

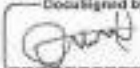
TERMO DE POSSE

Ao dia 02 de maio de 2023, compareceu à sede social da **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade anônima com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48 O-P, Sala de Gerência *Back Office*, CEP: 20021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575.651/0001-59 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0027672-6 (*"Companhia"*), a Sra. **CARLA PATRÍCIA CABRAL DA FONSECA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 284.882.578-21 e portadora da cédula de identidade RG nº 30.593.936-1, expedida pela SSP/SP, domiciliada na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, para firmar o presente termo de posse em função de sua eleição, aprovada em Reunião do Conselho de Administração datada de 02 de maio de 2023, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

Declaro, outrossim, (i) não estar impedido por lei especial ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresarial ou que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (*"Lei das S.A."*), (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima citado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

DocuSigned by:

CARLA PATRÍCIA CABRAL DA FONSECA

GOL LINHAS AÉREAS S.A
CNPJ/ME nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

TERMO DE POSSE

Ao dia 02 de maio de 2023, compareceu à sede social da **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade anônima com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48 O-P, Sala de Gerência - *Back Office*, CEP: 20021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575.651/0001-59 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0027672-6 ("Companhia"), o Sr. **CELSO GUIMARÃES FERRER JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24.982.348, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 309.459.748-33, domiciliado na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, para firmar o presente termo de posse em função de sua eleição, aprovada em Reunião do Conselho de Administração datada de 02 de maio de 2023, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

Declaro, outrossim, (i) não estar impedido por lei especial ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária ou que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima citado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Designed by:

Celso Ferrer

CELSE GUIMARÃES FERRER JÚNIOR



GOL LINHAS AÉREAS S.A
CNPJ/ME nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

TERMO DE POSSE

Ao dia 02 de maio de 2023, compareceu à sede social da **GOL LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade anônima com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, térreo, Aeroporto Santos Dumont, área pública, eixos 46-48 O-P, Sala de Gerência - *Back Office*, CEP: 20021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575.651/0001-59 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0027672-6 (*"Companhia"*), o Sr. **Mario Tsuwei Liao**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.494.176-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 311.128.678/99, domiciliado na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, para firmar o presente termo de posse em função de sua eleição, aprovada em Reunião do Conselho de Administração datada de 02 de maio de 2023, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

Declaro, outrossim, (i) não estar impedido por lei especial ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária ou que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (*"Lei das S.A."*), (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A., e (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima citado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Designated by:

MARIO TSUWEI LIAO